

# DECRETO Nº 358/2025

Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.895 de 17 de setembro de 2025.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 16 de dezembro de 2025.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Fazenda

## ANEXO I

## ANEXO AO DECRETO N° 358 DE 16/12/2025

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

## SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
28.846.0000.1535	Constituição e Aumento de Capital da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos	4.5.90.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1000	R\$	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>50.000,00</b>

## ANEXO II

## ANEXO AO DECRETO N° 358 DE 16/12/2025

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

## CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 999	R\$	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>50.000,00</b>

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 18/12/2025 DE Nº 13493  
UMUARAMA, 18/12/2025  
D. M. U.  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS